

LEI MUNICIPAL Nº 1532/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada.

- **Secretaria Municipal da Pesca, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.**

15.01.20.608.2009.1. – Construção da Casa do Mel


Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
4.4.90.52.00	Material Permanente	R\$ 200.000,00
Total		R\$ 700.000,00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Camocim, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

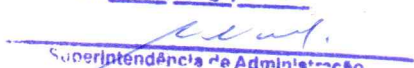
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 27 de Agosto de 2021.


Maria Elizabete Magalhães
PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM

de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2007

Em 27, 08, 21


Superintendência de Administração